

## RESOLUÇÃO CIB Nº 260/2023 AD REFERENDUM DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Projeto nº 06023.708000/1230-12 para aquisição de 01 (um) Acelerador Linear de Fótons e Elétrons (dual 10 MV) para a FCECON - Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas:

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º:

Considerando que a FCECON inscrita no CNES sob o nº 2012677, é referência e único hospital especializado em Oncologia com 100% de seus serviços voltados ao Sistema Único de Saúde – SUS em todo o Estado do Amazonas, além de grande formador de recursos humanos na área de saúde e pesquisa em oncologia;

Considerando a necessidade da aquisição do equipamento Acelerador Linear de Fótons e Elétrons (dual 10 MV) para que a FCECON possua em seu serviço de Radioterapia, um acelerador linear avançado e com muitos tipos de funcionalidades, dando maior chance de tratamento aos pacientes, reduzindo o número de procedimentos invasivos, como as cirurgias, e que esteja compatível com as atuais necessidades e desafios enfrentados no tratamento e prevenção oncológica no Amazonas;

Considerando o Processo 01.02.017301.001680/2023-80, que dispõe sobre a Proposta de Projeto nº 06023.708000/1230-12 para aquisição de 01 (um) Acelerador Linear de Fótons e Elétrons (dual 10 MV) para a FCECON - Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas;

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista que a FCECON é referência e único hospital especializado em Oncologia com 100% de seus serviços voltados ao Sistema Único de Saúde – SUS em todo o Estado do Amazonas e tendo em vista a obrigação legal da oferta de serviços de qualidade para atender às necessidades de saúde da população e que a aquisição do equipamento proporcionará redução do tempo de espera para realização do tratamento radioterápico, o aumento a capacidade de atendimento e a oferta de procedimentos mais precisos e seguros, resultando em ganhos no tratamento dos pacientes.

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000



Secretaria de Estado da SAÚDE

Folha: 19 Folha: 23



## RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a Proposta de Projeto nº 06023.708000/1230-12, no valor de R\$ 8.512.890,44 (oito milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para aquisição de 01 (um) Acelerador Linear de Fótons e Elétrons (dual 10 MV) para a FCECON - Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de julho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima Presidente do COSEMS/AM Anoar Samad Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 260/2023, datada de 04 de julho de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOAR SAMAD Secretário de Estado de Saúde

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas

Folha: 20 Folha: 24 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000



Secretaria de Estado da SAÚDE

